



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.252 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002
(Autoria do Ver. Francisco Carlos Angelieri)

Aut. Nº	153/2002
P.L. Nº	144/2002
Publ.:	01/11/2002

“Denomina Pedro Donda, o logradouro público do Loteamento Jardim Esplanada II, que especifica.”

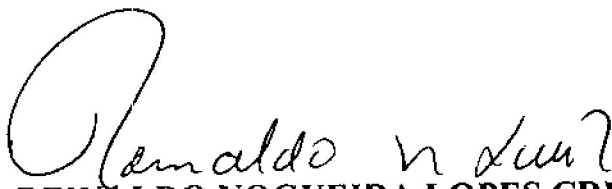
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A Rua 33 (trinta e três), do Loteamento Jardim Esplanada II, passa a denominar-se **Pedro Donda**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de outubro de 2002.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

9